



Câmara Municipal de
Itapipoca

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 10 /2022

Aprovado em Plenário
Itapipoca 24 / 08 / 2022
1ª votação / Roribino

Aprovado em Plenário
Itapipoca 14 / 09 / 2022
2ª votação / Roribino

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA
PROTOCOLO
Recebido em 12 / 08 / 2022
Josi Amândia
RESPONSÁVEL

ATUALIZA O PISO SALARIAL DOS (AS) ENFERMEIROS (AS), DO TÉCNICO (A) E ENFERMAGEM, DO (A) AUXILIAR DE ENFERMAGEM E DA PARTEIRA, DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA, NOS TERMOS DA LEI 14.434 DE 04 DE AGOSTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DERMEVAL DA CUNHA SILVA NETO, vereador que este subscreve, vem apresentar, PROJETO DE INDICAÇÃO, à Vossa Excelência, Sr. Presidente da Câmara Municipal de Itapipoca, devendo após ser encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal para Sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Itapipoca - CE, a remuneração mínima dos Enfermeiros (as), Técnicos (as) de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem e Parteiras, no valor igual ao Piso salarial destas categorias, nos termos da Lei nº 14.434 de 04 de agosto de 2022, quais sejam:

Art. 2º - O piso salarial dos Enfermeiros servidores dos Municípios e de suas autarquias e fundações será de R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais) mensais.

Parágrafo único. O piso salarial dos profissionais celetistas de que tratam este Projeto de Indicação, é fixado com base no piso estabelecido no *caput* deste artigo, para o Enfermeiro, na razão de:

I - 70% (setenta por cento) para o Técnico de Enfermagem;

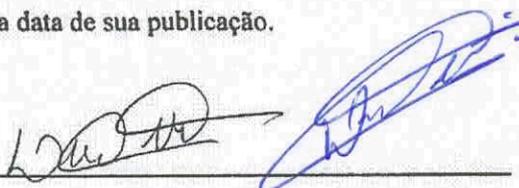
II - 50% (cinquenta por cento) para o Auxiliar de Enfermagem e para a Parteira.

Art. 3º - O piso salarial previsto na Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, entrará em vigor imediatamente, assegurada a manutenção das remunerações e dos salários vigentes superiores a ele na data de entrada em vigor desta Lei, independentemente da jornada de trabalho para a qual o profissional ou trabalhador foi admitido ou contratado.

Rua Frel Cassiano nº 750 - Boa Vista - Itapipoca-CE - CEP: 62.500-000
Telefone/Fax: (88) 3631-2103 / 3631-2537 - CNPJ(MF) nº 01.878.848/0001-80
E-mail: camaraitapipoca@camaraitapipoca.ce.gov.br ou camaraitapipoca@hotmail.com
www.camaraitapipoca.ce.gov.br

§ 1º Os acordos individuais e os acordos, contratos e convenções coletivas respeitarão o piso salarial previsto na Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, considerada ilegal e ilícita a sua desconsideração ou supressão.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke, positioned above a solid horizontal line.

Dermeval da Cunha Silva Neto - MDB

Vereador da Câmara Municipal de Itapipoca



Câmara Municipal de
Itapipoca

JUSTIFICATIVA

Vereadores que compõem o Legislativo Municipal, o PROJETO DE INDICAÇÃO, que ora apresento e solicito o envio ao Chefe do Executivo, tem como finalidade submeter para deliberação e apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, a Mensagem e Projeto de Indicação que reajusta os vencimentos dos Enfermeiros e Enfermeiras, Técnicos de enfermagem, Auxiliares de Enfermagem e Parteiras, de acordo com a nova redação da Lei 14.434 de 04 de agosto de 2022 e dá outras providências.

Esta Casa é sabedora da importância do trabalho destes profissionais para nosso município e o quanto se faz necessário esta valorização das categorias através da fixação de salário base à nível municipal, equiparado ao aprovado a nível federal.

O presente projeto busca ofertar aos aludidos profissionais um merecido reajuste em virtude do excelente trabalho que estes vêm desempenhando em prol da saúde pública através de seu ofício, seja buscando realizar o acompanhamento, o controle e prevenção municipais, o que auxilia no aprimoramento nos serviços de saúde desta Cidade e Regiões vizinhas.

Nestes termos, após lido, solicito o encaminhamento do presente, ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itapipoca,

12 de agosto de 2022.

Rua Frei Cassiano nº 750 - Boa Vista - Itapipoca-CE - CEP: 62.500-000
Telefone/Fax: (88) 3631-2103 / 3631-2537 - CNPJ(MF) nº 01.878.848/0001-80
E-mail: camaraitapipoca@camaraitapipoca.ce.gov.br ou camaraitapipoca@hotmail.com
www.camaraitapipoca.ce.gov.br



PARECER DO RELATOR DE Nº 82/2022.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 10/2022

ORIGEM: PODER LEGISLATIVO

Reuniu-se no dia 24 de agosto do corrente ano a Comissão de Legislação, Justiça, Fiscalização e Redação Final, a fim de apreciar o **Projeto de Indicação nº 10/2022**.

RELATÓRIO

De autoria do vereador Dermeval da Cunha Silva Neto a proposição que atualiza o piso salarial dos (as) enfermeiros (as), técnico (a) em enfermagem, do (a) auxiliar de enfermagem e da parteira, do município de Itapipoca, nos termos da Lei 14.434 de 04 de agosto de 2022 e dá outras providências.

Cabe a este órgão colegiado, preliminarmente, apreciar os aspectos jurídico, constitucional e legal da matéria, conforme dispõe o art. 79, Regimento Interno.

CONCLUSÃO

Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedece às técnicas Jurídicas e Legislativas, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do **Projeto de Indicação nº 10/2022**.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça, Fiscalização e Redação Final votam com o parecer do Relator.



ANTÔNIO ALVES MATIAS
PRESIDENTE

ADAMS AMARAL DE CASTRO
RELATOR



JOSÉ CARLOS FERREIRA ROGÉRIO
MEMBRO



JOSÉ RUBENS BARBOSA
MEMBRO



EZIO DE SOUZA SAMPAIO
MEMBRO

Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Itapipoca,
Estado do Ceará, dia 24 de agosto de 2022.